



MENSAGEM Nº 1542

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 261/14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da
Secretaria de Estado da Fazenda e de Anexo Único (páginas 15 a 1.801), o projeto de lei
que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015".

Florianópolis, 29 de setembro de 2014.

NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça,
no exercício do cargo de Governador do Estado

Lido no Expediente
8ª Sessão de 07/10/14.
À Comissão de:
- II Finanças

Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em, 02/10/14
Deputado Kennedy Nunes
1º. Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SEF

29/09/2014

21515/2014

12:48



06964.2014.00021596

EM Nº 341/2014

Florianópolis, 25 de setembro de 2014.

Senhor Governador,



Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015”, em cumprimento ao que dispõe o artigo 120 da Constituição do Estado, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento.

A proposta orçamentária que apresentamos foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com a Lei nº 16.445, de 05 de agosto de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2015 e com a Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011 - Plano Plurianual - PPA 2012-2015, cujos programas visam promover avanços na qualidade da educação e da saúde públicas; garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; melhorar as condições de moradia e saneamento ambiental; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis; integrar e expandir a rede de transporte; ampliar a infraestrutura física e capacitar pessoas para que a economia catarinense potencialize as oportunidades de crescimento, aumentando sua competitividade e acelerando a geração de emprego e renda, gerando maior equilíbrio entre as regiões do Estado e entre as pessoas.

Excelentíssimo Senhor

NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS

Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício do Cargo de Governador do Estado
Florianópolis – SC



Atendendo as normas vigentes sobre a gestão pública, em 2015 o governo continuará mantendo um rigoroso controle sobre as despesas, buscando o equilíbrio das contas públicas e a alocação eficiente dos recursos, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dará ênfase à modernização da gestão pública e à articulação e coordenação das ações, visando à redução de despesas e incremento de receitas, a potencialização dos recursos para a prestação de serviços de qualidade, a preservação dos investimentos programados, bem como ao cumprimento das metas previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado.

Quanto ao atendimento das prioridades para o exercício de 2015, foram programadas subações, descritas no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual, constante da Lei nº 16.445, de 05 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro do ano de 2015, que contemplam as subações colocadas em primeiro plano pelo governo do Estado, cujas obras e serviços retratam os investimentos estaduais elencados no Pacto por Santa Catarina a serem executados com recursos provenientes de operações de crédito internas e externas.

Dentre estas, destacamos aquelas contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para fazer frente aos Programas Acelera Santa Catarina e Caminhos do Desenvolvimento, bem como com o Banco do Brasil S/A para financiar os investimentos previstos no Programa Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais e outros investimentos previstos no Pacto por Santa Catarina. Ainda fazem parte das prioridades, as ações a serem desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Estadual, cujos recursos foram contratados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, além das prioridades estabelecidas pelas Empresas Públicas Estaduais, pela Assembleia Legislativa do Estado, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo Ministério Público.

Ainda quanto ao atendimento das prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2015, foram contempladas, além das subações constantes do Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual da LDO - 2015, as subações priorizadas nas Audiências Públicas Regionais promovidas pela Assembleia Legislativa, para os anos de 2012, 2013 e 2014, que ainda não foram concluídas, o que demonstra o esforço do governo em atender as demandas regionais.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo e a dotação orçamentária das subações priorizadas pelas Audiências Públicas Regionais, por função:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



FUNÇÃO	QUANTIDADE DE SUBAÇÕES	%	R\$ DOTAÇÃO
Transporte	187	47,95%	1.008.486.095,00
Saúde	53	13,59%	78.715.420,00
Educação	24	6,15%	17.625.056,00
Agricultura	20	5,13%	320.000,00
Assistência Social	17	4,36%	1.479.978,00
Desporto e Lazer	17	4,36%	2.200.000,00
Segurança Pública	16	4,10%	690.000,00
Saneamento	14	3,59%	170.178.390,00
Direitos da Cidadania	8	2,05%	160.000,00
Energia	8	2,05%	899.945,00
Gestão Ambiental	7	1,79%	140.000,00
Administração	6	1,54%	2.397.098,00
Habitação	5	1,28%	240.000,00
Judiciária	4	1,03%	637.051,00
Indústria	2	0,51%	20.000,00
Ciência e Tecnologia	1	0,26%	229.689,00
Trabalho	1	0,26%	50.000,00
TOTAL	390	100,00%	1.284.468.722,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF – atualizado até 22/09/2014

*Existem 10 subações que foram selecionadas como prioritárias em mais de uma região, portanto, foram deduzidos os valores duplicados.

Não foram programadas 14 subações, cujas justificativas dos Órgãos responsáveis são apresentadas a seguir:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS

- Subações 012083 - Estruturação das áreas industriais e empresariais - SDR - Dionísio Cerqueira; 012092 - Convênio com municípios para construção de barracões industriais e estruturas conjugadas para empresas - SDR – Palmitos; 012134 - Implementação de centro de distribuição de produtos da cadeia produtiva agrícola, indústria têxtil e moveleira - SDR – Dionísio Cerqueira; 012163 - Incentivo à implantação de áreas industriais - SDR – Canoinhas; 012217 - Ampliação do Parque da Expovale Huberto Oenning - SDR - Braço do Norte e 012372 - Criação de polo tecnológico para



atendimento de Balneário Camboriú/Piçarras/Itajaí: estas subações visam dotar o estado de Santa Catarina de infraestrutura para a promoção do desenvolvimento econômico. Com esta finalidade a SDS apresentou projeto ao PACTO/SC, sendo aprovado o valor de R\$ 50.000.000,00, (cinquenta milhões de reais), provenientes dos empréstimos que o governo de Santa Catarina realizou junto ao BNDES e ao Banco do Brasil, que serão aplicados por meio da subação 012737 - Construção de Centros de Inovação, vinculada ao Fundo Pró-emprego/SEF, que realizará convênios com as SDR's, objetivando a construção de Centros de Inovação em Santa Catarina.

Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - FEPSA

- Subação 011656 - Implantação de sistema de informações para pagamento por serviços ambientais – PSA: não foi programada, pois o FEPSA não está regulamentado, e aguarda a aprovação do Código Ambiental de Santa Catarina.

Secretaria de Estado da Educação

- Subação 012133 – Implantação de um CEDUP – Centro de Ensino Profissionalizante no município de Taió: os objetivos desta subação serão alcançados com a execução da subação 011492 - Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - ensino profissional.
- Subação 012279 – Construção de escola de ensino fundamental São Luiz, em União do Oeste – SDR Quilombo: os objetivos desta subação serão alcançados com a execução da subação 012842 - Revitalização da rede física nas UES - lote I - FEDUC – SED.
- Subação 012301 – Construção de centro educacional de jovens e adultos – SDR São Lourenço do Oeste: os objetivos desta subação serão alcançados com a execução da subação 007814 - Construção, ampliação e reforma de escolas - SDR - São Lourenço do Oeste.
- Subação 012361 – Construção de CEDUP – SDR Dionísio Cerqueira: os objetivos desta subação serão alcançados com a execução da subação 012842 - Revitalização da rede física nas UES - lote I - FEDUC – SED.
- Subação 012389 – Construção de centro tecnológico para a escola Jurema – SDR Quilombo: os objetivos desta subação serão alcançados com a execução das subações



012613 - Revitalização da rede física nas UES - lote II - SED e 012843 - Revitalização da rede física nas UES - lote II - FEDUC – SED.

Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

- Subação 012193 – SC 352 terrapl/OEA/ supervisão, trecho Taió/Rio do Oeste: os objetivos desta subação serão alcançados com a execução da subação 012162 - Pavimentação da SC-350, trecho Taió - Rio do Oeste.
- Subação 012148 – Pavimentação asfáltica ligando a BR-470 à BR-116 via Vale Norte: os objetivos desta subação serão alcançados com a execução da subação 012178 - Ligação asfáltica ligando a BR-470 à BR-116, via Vale Norte.

A seguir são apresentados os dados sobre a situação financeira do Estado até 30 de junho de 2014, a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2015 dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a forma de compensação da renúncia de receita tributária e, por fim, destacamos os atuais cenários político e econômico mundial e nacional e as possíveis repercussões na economia catarinense.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE JANEIRO A JUNHO DE 2014

A execução orçamentária de janeiro a junho de 2014 permite comparar as receitas que foram estimadas com as receitas efetivamente arrecadadas, bem como comparar as despesas fixadas com as realizadas, retratando os resultados obtidos no período. Serão apresentados a situação financeira do Estado e o passivo financeiro da administração direta e indireta, em 30 de junho de 2014.

1.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A receita arrecadada nesse período totalizou R\$ 10.184.980.295,00 (dez bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais), correspondendo a 47,83% do total orçado para 2014, conforme dados apresentados na tabela 1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Tabela 1 - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA PARA 2014 E A ARRECADADA ATÉ 30/06/2014 - CONSOLIDADO GERAL

EM R\$

DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	%	A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	25.545.836.490	12.702.587.249	49,72%	12.843.249.241
Receitas Tributárias	17.952.912.821	9.038.595.837	50,35%	8.914.316.984
Receita de Contribuições	558.458.166	267.458.698	47,89%	290.999.468
Receita Patrimonial	401.216.458	300.915.954	75,00%	100.300.504
Receita Agropecuária	2.522.265	545.424	21,62%	1.976.841
Receita Industrial	14.523.702	2.850.952	19,63%	11.672.750
Receita de Serviços	466.299.992	219.008.213	46,97%	247.291.779
Transferências Correntes	5.622.946.786	2.586.937.255	46,01%	3.036.009.531
Outras Receitas Correntes	526.956.300	286.274.915	54,33%	240.681.385
RECEITAS DE CAPITAL	2.041.868.321	722.450.520	35,38%	1.319.417.801
Operações de Crédito	1.927.569.619	700.199.183	36,33%	1.227.370.436
Alienação de Bens	10.442.887	2.402.173	23,00%	8.040.714
Amortização de Empréstimos	41.112.587	7.820.960	19,02%	33.291.627
Transferências de Capital	62.743.228	12.028.204	19,17%	50.715.024
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.182.081.682	512.992.140	43,40%	669.089.542
Receita de Contribuições	904.199.172	394.130.970	43,59%	510.068.202
Receita Patrimonial	1.133.590	449.153	39,62%	684.437
Receita Industrial	5.000.000	-	0,00%	5.000.000
Receita de Serviços	162.895.101	71.938.802	44,16%	90.956.299
Outras Receitas Correntes	108.853.819	46.473.215	42,69%	62.380.604
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	3.535.393	877.058	24,81%	2.658.335
Outras Receitas de Capital	3.535.393	877.058	24,81%	2.658.335
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.479.985.941	-3.753.926.673	50,19%	-3.726.059.268
Dedução da Receita Corrente	-7.479.985.941	-3.753.926.673	50,19%	-3.726.059.268
TOTAL	21.293.335.945	10.184.980.295	47,83%	11.108.355.650

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Entre janeiro e junho de 2014, a arrecadação do principal tributo estadual, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS totalizou R\$ 7.680.202.965,00 (sete bilhões, seiscentos e oitenta milhões, duzentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais), representando um incremento de 14,61% em relação ao mesmo período do ano anterior. O montante representa 50,14% do valor orçado para o ano. A composição dos recursos do ICMS está apresentada na tabela 2.

Tabela 2 - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA DO ICMS ORÇADA PARA 2014 E A ARRECADADA ATÉ 30/06/2014 - CONSOLIDADO GERAL

EM R\$

DESCRIÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		% ARRECADADO	
	2013	2014	ATÉ	ATÉ	2013/2014	DO ORÇADO 2014
			jun/13	jun/14		
ICMS - ESTADUAL	10.495.891.581	11.487.552.059	5.026.065.740	5.760.152.257	14,61%	50,14%
Principal	10.418.485.749	11.402.832.859	4.988.415.407	5.692.602.250	14,12%	49,92%
Multas e Juros de Mora	60.564.338	66.286.507	23.872.001	40.310.582	68,86%	60,81%
Dívida Ativa	7.616.705	8.336.338	11.382.643	15.621.456	37,24%	187,39%
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.224.789	10.096.355	2.395.690	11.617.970	384,95%	115,07%
ICMS - MUNICIPAL	3.498.630.492	3.829.183.981	1.675.116.989	1.920.050.708	14,62%	50,14%
Principal	3.472.828.549	3.800.944.249	1.662.805.118	1.897.534.067	14,12%	49,92%
Multas e Juros de Mora	20.188.111	22.095.500	7.957.317	13.436.844	68,86%	60,81%
Dívida Ativa	2.538.902	2.778.780	3.794.211	5.207.146	37,24%	187,39%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.074.930	3.365.452	560.343	3.872.651	591,12%	115,07%
TOTAL	13.994.522.073	15.316.736.040	6.701.182.729	7.680.202.965	14,61%	50,14%

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Considerando que o valor arrecadado no primeiro semestre de 2014 representou 50,14% do valor orçado para o ano, e no segundo semestre, de acordo com o comportamento da arrecadação nos últimos cinco anos, a arrecadação é superior ao primeiro, estima-se que a arrecadação para este exercício atingirá a meta estabelecida na Lei Orçamentária para 2014.



1.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela 3 apresenta a despesa autorizada para 2014 após a incorporação dos créditos adicionais e a despesa realizada até junho do mesmo ano. Os dados indicam que a despesa realizada no período de janeiro a junho de 2014 alcançou R\$ 9.448.815.706,39 (nove bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 39,27 % da despesa orçada para 2014, autorizada em R\$ 24.059.701.944,14 (vinte e quatro bilhões, cinquenta e nove milhões, setecentos e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

A despesa a realizar em 2014 representa R\$ 14.610.886.237,75 (quatorze bilhões, seiscentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) ou 60,73% do total autorizado para o exercício.

Tabela 3 - COMPARATIVO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA (APÓS INCORPORAÇÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS) E A REALIZADA NO ANO, ATÉ 30/06/2014 - CONSOLIDADO GERAL

EM R\$

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA (Liquidada)	%	A REALIZAR
Despesas Correntes	18.413.692.967,12	8.354.160.571,31	45,37%	10.059.532.395,81
Pessoal e Encargos Sociais	10.530.303.440,69	5.651.793.300,33	53,67%	4.878.510.140,36
Juros e Encargos da Dívida	872.273.988,34	399.637.399,77	45,82%	472.636.588,57
Outras Despesas Correntes	7.011.115.538,09	2.302.729.871,21	32,84%	4.708.385.666,88
Despesas de Capital	5.542.222.742,02	1.094.655.135,08	19,75%	4.447.567.606,94
Investimentos	4.925.662.573,32	759.727.134,20	15,42%	4.165.935.439,12
Inversões Financeiras	82.146.696,62	54.253.989,70	66,05%	27.892.706,92
Amortização da Dívida	534.413.472,08	280.674.011,18	52,52%	253.739.460,90
Reserva de Contingência do RPPS	102.786.235,00	-	0,00%	102.786.235,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	-	0,00%	1.000.000,00
TOTAL	24.059.701.944,14	9.448.815.706,39	39,27%	14.610.886.237,75

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



Portanto, o governo estadual, neste 1º semestre realizou 39,27% (tabela 3) da despesa autorizada e arrecadou 47,83% (tabela 1) da receita orçada para 2014.

1.3. POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

A tabela abaixo apresenta a situação financeira do Estado de janeiro a junho de 2014, especificando as suas receitas e despesas, bem como os recursos aplicados no sistema financeiro pelos poderes públicos estaduais.

Tabela 4 - BALANÇO FINANCEIRO - ATÉ 30/06/2014 - CONSOLIDADO GERAL

EM R\$		
1	SALDO ANTERIOR	6.175.638.951,60
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.184.980.294,84
3	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	28.058.117.521,18
4	RECEBIMENTOS EXTRAS	10.015.440.159,83
5	TOTAL DAS ENTRADAS (2 + 3 + 4)	48.258.537.975,85
6	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	12.569.688.204,61
7	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	28.049.836.156,13
8	PAGAMENTOS EXTRAS	6.323.571.971,60
9	TOTAL DAS SAÍDAS (6 + 7 + 8)	46.943.096.332,34
10	DISPONÍVEL PARA O PERÍODO SEGUINTE (1 + 5 - 9)	7.491.080.595,11
10.1	Caixa	-
10.2	Bancos Conta Movimento	41.747.390,12
10.2.1	Assembleia Legislativa do Estado	0,87
10.2.2	Tribunal de Contas do Estado	32.164,68
10.2.3	Tribunal de Justiça do Estado	641.443,54
10.2.4	Ministério Público	-
10.2.5	Poder Executivo	41.073.781,03
10.3	Aplicações Financeiras *	7.449.333.204,99
10.3.1	Assembleia Legislativa do Estado	87.122.818,32
10.3.2	Tribunal de Contas do Estado	90.929.771,65
10.3.3	Tribunal de Justiça do Estado	4.154.996.783,06
10.3.4	Ministério Público	127.347.217,28
10.3.5	Poder Executivo	2.988.936.614,68

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

* Do valor aplicado R\$ 847.710,99 é aplicação do RPPS



1.4. PASSIVO FINANCEIRO

O passivo financeiro é uma categoria do passivo, contida no Balanço Patrimonial das entidades do setor público, que compreende os compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária. Tais compromissos abrangem, basicamente, os “Restos a Pagar”, os “Serviços da Dívida a Pagar”, as “Retenções de Terceiros” (por exemplo, as pensões alimentícias e impostos), os “Depósitos” (por exemplo, as cauções e/ou as garantias recebidas de terceiros e os depósitos judiciais) e os “Débitos de Tesouraria” (por exemplo os encargos relativos a operações de crédito por antecipação da receita).

Como se observa, todas estas modalidades de compromissos dependem apenas de decisão administrativa ou judicial para serem entregues aos interessados, não envolvendo atos de execução no orçamento do exercício.

O passivo financeiro da administração direta e indireta, em 30 de junho de 2014 totalizou R\$ 8.523.211.249,00 (oito bilhões, quinhentos e vinte e três milhões, duzentos e onze mil e duzentos e quarenta e nove reais), conforme discriminado na tabela 5.

Tabela 5 – DEMONSTRATIVO DO PASSIVO FINANCEIRO ATÉ 30/06/2014

CONTAS	FUNDOS	FUNDAÇÕES	AUTARQUIAS	ADM. DIRETA	EMPRESAS	EM R\$
						TOTAL
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	87.270.494	16.047.923	149.126.975	244.919.528	92.302.256	589.667.176
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	289.768.995	-	289.768.995
Fornecedores e Contas a Pagar	58.861.983	1.985.400	31.553.934	136.611.293	1120211,95	230.132.823
Obrigações Fiscais	-	-	225.105	7.034.732	2.092.177	9.352.014
Provisões a Curto Prazo	712682,4	-	1.605.719	815.434.923	24.532.198	842.285.523
Demais Obrigações	332.027.535	5.309.229	49.999.546	6.136.148.122	38.520.288	6.562.004.719
TOTAL	478.872.694	23.342.552	232.511.279	7.629.917.593	158.567.131	8.523.211.249

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina





2. ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA PARA 2015

2.1. ESTIMATIVA DA RECEITA

A receita do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício financeiro de 2015 está estimada em R\$ 24.816.449.488,00 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), correspondendo a um crescimento de 16,55% em relação à estimada para o exercício de 2014, orçada em R\$ 21.293.335.945,00 (vinte e um bilhões, duzentos e noventa e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

A Receita Corrente Líquida - RCL está estimada em R\$ 20.144.756.915,00 (vinte bilhões, cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quinze reais), representando um crescimento de 15,32%, se comparada à orçada para 2014, projetada em R\$ 17.467.830.078,00 (dezessete bilhões quatrocentos e sessenta e sete milhões oitocentos e trinta mil e setenta e oito reais).

As receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, base de cálculo para a aplicação de recursos públicos em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino, totalizaram R\$ 16.655.971.350,00 (dezesseis bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

A Receita Líquida Disponível – RLD, cujo conjunto compõe a Fonte 0.1.00, está estimada em R\$ 13.500.000.000,00 (treze bilhões e quinhentos milhões de reais), representando um crescimento de 10,06%, se comparada à reestimada para 2014, no valor de R\$ 12.266.015.175,00 (doze bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quinze mil e cento e setenta e cinco reais).

As receitas oriundas de operações de crédito internas e externas estão estimadas em R\$ 2.624.855.462,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), representando um crescimento de 36,17%, se comparada à orçada para 2014, projetada em R\$ 1.927.569.619,00 (um bilhão, novecentos e vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezenove reais).

No Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detém a maioria do capital social, com direito a voto, a receita totaliza R\$ 2.236.242.540,00 (dois



bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

2.2. FIXAÇÃO DAS DESPESAS

A despesa orçamentária fixada em R\$ 24.816.449.488,00 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), obedece a preceitos constitucionais e legais, as diretrizes orçamentárias para 2015 e ao Plano Plurianual 2012-2015.

A despesa total com pessoal (Art. 18 da LRF) totaliza R\$ 11.758.403.899,00 (onze bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil e oitocentos e noventa e nove reais), correspondendo a 58,37% da Receita Corrente Líquida para 2015.

Com referência aos recursos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme preconiza o § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, o Estado aplicará, por meio do Fundo Estadual de Saúde R\$ 1.998.716.562,00 (um bilhão, novecentos e noventa e oito milhões, setecentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correspondendo a 12% das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, não estando computadas nesse percentual as despesas com pessoal inativo.

Quanto à Manutenção e ao Desenvolvimento do Sistema de Ensino, o Estado aplicará R\$ 4.500.193.838,00 (quatro bilhões, quinhentos milhões, cento e noventa e três mil e oitocentos e trinta e oito reais), correspondendo a 27,02% da receita de impostos e transferências da União ao Estado, não estando computadas nesse percentual as despesas com pessoal inativo.

As despesas do Orçamento de Investimento correspondem a R\$ 2.236.242.540,00 (dois bilhões duzentos e trinta e seis milhões duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

3. RENÚNCIA FISCAL

Objetivando compensar os valores da renúncia tributária, relativos aos benefícios fiscais estimados para 2015, e previstos na Lei nº 16.445, de 05 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2015 e estabelece outras



providências” a Gerência de Fiscalização - GEFIS, responsável pela programação, organização, execução e controle das atividades de fiscalização e cobrança administrativa dos tributos estaduais, por meio de seus grupos de trabalho, implementará as seguintes ações:

1. Grupos Especialistas Setoriais de Fiscalização – GES
 - 1.1 Planejamento e execução das auditorias fiscais.
 - 1.2 Monitoramento e acompanhamento dos respectivos setores econômicos.
 - 1.3 Realização de ações orientativas e preventivas.
 - 1.4 Realização de estudos e pareceres.
 - 1.5 Representação da Diretoria de Administração Tributária – DIAT junto aos órgãos setoriais; participação ativa junto aos órgãos da administração pública (COPAT, COTEPE, CONFAZ, ENCAT, etc.) e entidades do setor privado (ANFAVEA, FENABRAVE, etc.), no sentido de buscar alterações na legislação tributária, especialmente de substituição tributária, e que proporcionem incrementos importantes na arrecadação dos diversos setores econômicos.
 - 1.6 Realização de operações de fiscalização massiva, em diversos setores econômicos, visando identificar irregularidades tributárias, cuja comunicação é feita via correio eletrônico, oportunizando a imediata regularização.
 - 1.7 Realização de operações fiscais que visam apurar eventuais irregularidades praticadas por contribuintes que estejam submetidos a prévio monitoramento.
 - 1.8 Controle efetivo dos contribuintes detentores de Tratamento Tributário Diferenciado – TTD.
 - 1.9 Intensificação da fiscalização sobre contribuintes substitutos tributários localizados em outros estados – contribuintes inscritos.
 - 1.10 Auditoria fiscal dos contribuintes substitutos tributários localizados em outras unidades da federação - sem inscrição estadual.
 - 1.11 Gestão do conhecimento dos grupos especialistas, por meio da promoção da troca de experiências em reuniões periódicas das equipes técnicas.
 - 1.12 Enquadramento em Regime Especial de Tributação (pagamento antecipado) dos devedores contumazes.
 - 1.13 Intensificação da fiscalização e controle das empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.
 - 1.14 Intensificação do controle de créditos advindos de empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL.
 - 1.15 Desenvolvimento e intensificação do uso de ferramentas e sistemas para auditoria fiscal de contribuintes de médio e grande porte.
 - 1.16 Realização de operações fiscais em setores estratégicos do comércio varejista a fim de coibir práticas fraudulentas no uso das ferramentas de automação comercial e de meios de pagamento eletrônico.
 - 1.17 Proposição de alterações necessárias à legislação tributária estadual a fim de adequá-la às novas ferramentas informatizadas de controle e acompanhamento de contribuintes que estão em desenvolvimento ou já implantadas.
 - 1.18 Desenvolvimento de novas aplicações, no âmbito do Sistema S@T, com o escopo de agilizar e facilitar o relacionamento dos contribuintes, desenvolvedores de aplicativos, interventores, contabilistas e fabricantes de equipamentos (ECF e bombas de combustível), bem como a desoneração do corpo de auditores das



- rotinas burocráticas, visando o incremento das operações de auditoria e acompanhamento.
- 1.19 Desenvolvimento de novas aplicações, no âmbito do Sistema S@T para a captura e o tratamento de arquivos eletrônicos provenientes de equipamentos de controle fiscal e programas aplicativos.
 - 1.20 Colaboração com a Gerência de Tributação na atualização do Regulamento do ICMS, notadamente nas matérias concernentes à automação comercial.
2. Grupo Regional de Ação Fiscal (GRAF)
- 2.1 Fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos maiores contribuintes não incluídos no rol de empresas dos Grupos Especialistas Setoriais – GES.
 - 2.2 Monitoramentos mensais, impedindo omissão da Declaração do ICMS e do Movimento Econômico – DIME e inadimplência, identificando possíveis irregularidades, tais como créditos acima da média e queda de faturamento.
 - 2.3 Operações fiscais regionalizadas, em função das peculiaridades econômicas das regiões fiscais.
 - 2.4 Intensificação da presença fiscal com a realização de atividades externas (volantes inteligentes e visitas a empresas varejistas dos diversos setores).
 - 2.5 Ações fiscais ostensivas de acompanhamento do movimento diário de estabelecimentos com valores de faturamento mensal muito próximo das vendas realizadas com cartão de crédito/débito, quando enquadrados em Regime Especial de Fiscalização.
 - 2.6 Ampliação da fiscalização de mercadorias recebidas por meio postal nos correios e aeroportos, em virtude do crescimento do comércio eletrônico.
 - 2.7 Criação de equipes regionais de inteligência fiscal, a fim de mapear as práticas de evasão fiscal.
 - 2.8 Tratamento Tributário Diferenciado (pagamento antecipado do ICMS) aos devedores contumazes.
 - 2.9 Verificação fiscal dos contribuintes substitutos tributários, localizados em outras unidades da federação, sem inscrição estadual em Santa Catarina.
 - 2.10 Intensificação do controle dos contribuintes com pendências junto à SEF, detentores de TTD, visando a sua regularização, sob a pena de revogação do benefício fiscal.
3. Grupo Especialista de Cobrança Administrativa GE-COBRANÇA
- 3.1 Recuperação do crédito tributário de empresas com imposto declarado e não recolhido, e os valores inscritos em dívida ativa.
 - 3.2 Envio de avisos SAT aos contabilistas.
 - 3.3 Cobrança administrativa de contribuintes inadimplentes.
 - 3.4 Emissão de notificações fiscais de falta de recolhimento de ICMS e IPVA.

4. PERSPECTIVA ECONÔMICA

Finalmente, cabe destacar as possíveis repercussões na economia catarinense, dos atuais cenários, político e econômico mundial e nacional.

A economia mundial deverá crescer em torno de 3,4% em 2014, um pouco acima do desempenho de 2013. Isto se deve em grande parte à projeção de um crescimento mais baixo



do que o esperado, especialmente nos EUA e a uma perspectiva menos otimista para importantes economias emergentes.

De acordo com o FMI, a economia mundial poderá ter baixo crescimento por um período mais longo, já que não há um grande momentum nas economias mais avançadas mesmo diante de taxas de juros muito baixas e de outras políticas de incentivos. Em alguns países emergentes, o efeito negativo das restrições da oferta e do aperto das condições financeiras podem se prolongar. Ainda assim, o órgão projeta um crescimento de 4% para 2015.

Em muitas dessas economias, inclusive, em algumas avançadas, reformas estruturais são necessárias para melhorar a infraestrutura, a produtividade e elevar o potencial de crescimento.

O Brasil se enquadra nesta perspectiva. Sua economia cresceu apenas 1,0 % em 2012, 2,5% em 2013 e, em 2014, as previsões oficiais no País, já apontam crescimento inferior a 1%. A deterioração das condições financeiras e das expectativas de empresários e consumidores tem represado os investimentos e reduzido o crescimento do consumo. Em 2015, o FMI prevê crescimento de apenas 2% para o País.

Para controlar a inflação, que mantém-se elevada e deteriora o poder de compra, o Banco Central tem interferido no câmbio e na taxa de juros. Assim, os juros mantêm-se em patamares elevados, sacrificando as pretensões de crescimento econômico no curto e médio prazo.

A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em doze meses, alcançou 6,51% em agosto, acima ao teto da meta estabelecida pelo Banco Central. Além da inflação interna e do baixo crescimento externo, outros fatores determinam o baixo desempenho da economia brasileira no curto prazo. Entre eles destacam-se as deficiências na infraestrutura e o esgotamento das políticas de incentivo à demanda doméstica, que se somam ao crescente endividamento das famílias.

A previsão de crescimento para a economia estadual baseada nos indicadores anuais disponíveis, até o final de setembro de 2014, indica um crescimento de 3,1%, acima, portanto, das projeções de crescimento da economia nacional. A produção agropecuária estadual cresce 4,4%, os serviços, 3,6%, e a indústria, 1,9%.



A balança comercial catarinense ampliou o déficit para US\$ 4,2 bilhões no acumulado do ano até agosto, resultado de exportações de US\$ 6,3 bilhões e de importações de US\$ 10,5 bilhões. O valor das exportações no período cresceu 5,8%, mas, o valor das importações cresceu 10,4%.

O mercado de trabalho em Santa Catarina continua com um desempenho superior ao nacional, tanto no acumulado do ano até julho, como nos doze meses encerrados em julho, quando comparados com o mesmo período anterior. Na série anual, observa-se uma sensível tendência de desaceleração na taxa de crescimento do emprego no Estado, que atingiu 3,5% em julho, na mesma comparação. O setor de serviço gerou 51,6% dos novos postos de emprego no Estado, enquanto o comércio gerou 20,4%.

De forma geral, observa-se que o desempenho do setor de serviços, especialmente do comércio e transportes, da construção civil e o da agricultura, foram os que mais contribuíram para o crescimento - do PIB estadual.

Apesar do desempenho moderado da economia, o crescimento nominal da receita tributária estadual foi 12,7% nos últimos doze meses, até julho.

Diante do crescimento das despesas públicas e das crescentes demandas sociais por serviços públicos, este contexto de crescimento de arrecadação situa-se aquém das necessidades do Estado, exigindo esforços adicionais de adequação.

O desenvolvimento do Estado diante da competição globalizada entre empresas está cada vez mais dependente de avanços tecnológicos. Para manterem-se competitivas, as empresas catarinenses requerem constantes investimentos em infraestrutura e logística, especialmente no setor energético, de transportes e saneamento. Da mesma forma, as demandas sociais para melhorias nos segmentos da segurança pública, educação e saúde são desafios que exigem esforços de gestão e de investimentos que cobram ações para melhorar a capacidade financeira do Estado.

Para suprir o déficit de infraestrutura e aumentar a oferta de serviços públicos, o estado de Santa Catarina tem recorrido a financiamentos, que estão sendo captados principalmente no BNDES e no Banco do Brasil, conforme já destacados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que o Art. 35 do ADCT determina que o Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 30 de setembro.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda



Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos e seus órgãos e as entidades da administração estadual direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, as entidades, os fundos e as fundações da administração estadual direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social; e

III – o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 24.816.449.488,00 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), abrangendo:

I – R\$ 22.066.455.496,00 (vinte e dois bilhões, sessenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 2.749.993.992,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e dois reais), do Orçamento da Seguridade Social.



Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e discriminadas no Anexo Único desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
Recursos de Todas as Fontes

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ 1,00	
	VALOR	%
1. - RECEITA DO TESOURO		
1.1 - RECEITAS CORRENTES	25.964.315.309	104,63
1.1.1 - Receitas Tributárias	20.773.639.626	83,71
1.1.2 - Receita Patrimonial	430.082.807	1,73
1.1.3 - Receita de Serviços	114.851	0,00
1.1.4 - Transferências Correntes	4.537.765.009	18,29
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	222.713.016	0,90
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.624.855.462	10,57
1.2.1 - Operações de Crédito	2.624.855.462	10,58
1.3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.442.681.025	-34,02
1.3.1 - Deduções da Receita Tributária	-7.991.194.325	-32,20
1.3.2 - Transferências Correntes	-381.163.255	-1,54
1.3.3 - Outras Deduções	-70.323.445	-0,28
TOTAL DA RECEITA DO TESOURO	20.146.489.746	81,18
2. - RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2.1 - RECEITAS CORRENTES	3.442.523.330	13,87
2.1.1 - Receita de Contribuições	602.911.418	2,43
2.1.2 - Receita Patrimonial	113.672.669	0,46
2.1.3 - Receita Agropecuária	2.369.305	0,01
2.1.4 - Receita Industrial	11.031.075	0,04
2.1.5 - Receita de Serviços	486.018.540	1,96
2.1.6 - Transferências Correntes	1.880.021.417	7,58
2.1.7 - Outras Receitas Correntes	346.498.906	1,40
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	157.348.959	0,63
2.2.1 - Alienação de Bens	49.753.820	0,20
2.2.2 - Amortização de Empréstimos	45.696.222	0,18
2.2.3 - Transferências de Capital	61.898.917	0,25
2.3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-173.809.439	-0,70
2.3.1 - Dedução da Receita de Contribuições	-280.373	0,00
2.3.2 - Dedução da Receita Patrimonial	-163.910	0,00
2.3.3 - Dedução da Receita Industrial	-95	0,00
2.3.4 - Dedução da Receita de Serviços	-698	0,00
2.3.5 - Transferências Correntes	-172.385.431	-0,69
2.3.6 - Outras Deduções	-978.932	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES	3.426.062.850	13,80
3. - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		
3.1 - RECEITAS CORRENTES	1.243.007.176	5,00
3.1.1 - Receita de Contribuições	955.384.248	3,85



3.1.2 - Receita Patrimonial	1.323.823	0,01
3.1.3 - Receita Industrial	5.398.000	0,02
3.1.4 - Receita de Serviços	194.904.120	0,79
3.1.5 - Outras Receitas Correntes	85.996.985	0,35
3.2 - RECEITAS DE CAPITAL	889.716	0,00
3.2.1 - Outras Receitas de Capital	889.716	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.243.896.892	5,01
TOTAL	24.816.449.488	100,00

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I
Da Despesa Total**

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 24.816.449.488,00 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), desdobrada segundo os orçamentos, as categorias econômicas e os grupos de despesas a seguir especificados:

I – R\$ 17.569.492.082,00 (dezessete bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 7.246.957.406,00 (sete bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e seis reais), do Orçamento da Seguridade Social.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
E GRUPO DE DESPESA**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	Em R\$ 1,00
		%
1 - Despesas Correntes	19.651.387.796	79,19
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.758.403.899	47,38
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	848.726.350	3,42
1.3 - Outras Despesas Correntes	7.044.257.547	28,39
2 - Despesas de Capital	5.059.277.406	20,38
2.1 - Investimentos	4.258.680.560	17,16
2.2 - Inversões Financeiras	47.813.016	0,19
2.3 - Amortização da Dívida	752.783.830	3,03
3 - Reserva de Contingência	105.784.286	0,43
3.1 - Reserva de Contingência	105.784.286	0,43
TOTAL	24.816.449.488	100,00

**Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão/Unidade Orçamentária**

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Anexo Único desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Recursos de Todas as Fontes

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Administração Direta			
1.1 Assembleia Legislativa do Estado	536.505.076	27.203.136	563.708.212
1.2 Tribunal de Contas do Estado	200.118.337	10.012.684	210.131.021
1.3 Tribunal de Justiça do Estado	1.593.540.000	56.155.474	1.649.695.474
1.4 Fundo de Reparelhamento da Justiça	7.000.000	190.000.000	197.000.000
1.5 Ministério Público	529.655.910	23.584.093	553.240.003
1.6 Fundo para Reconstituição de Bens Lesados		5.464.623	5.464.623
1.7 Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público SC	2.539.884	160.116	2.700.000
1.8 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público	1.398.101	32.291.564	33.689.665
1.9 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	36.450.000		36.450.000
1.10 Fundo de Melhoria da Polícia Civil	497.029.277		497.029.277
1.11 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	260.261.406		260.261.406
1.12 Fundo para Melhoria da Segurança Pública	299.189.565	41.042.481	340.232.046
1.13 Fundo de Melhoria da Polícia Militar	1.048.141.395	2.712.041	1.050.853.436
1.14 Secretaria de Estado do Planejamento	12.227.377		12.227.377
1.15 Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	65.357.539	16.000.000	81.357.539
1.16 Fundo Estadual de Incentivo à Cultura		29.603.011	29.603.011
1.17 Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo		49.588.352	49.588.352
1.18 Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte		39.470.682	39.470.682
1.19 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	57.793.249	15.506.593	73.299.842
1.20 Fundo Estadual de Assistência Social	46.392.465	24.384.294	70.776.759
1.21 Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina	51.600		51.600



ESTADO DE SANTA CATARINA



1.22	Fundo Estadual de Artesanato e da Economia Solidária	430.000		430.000
1.23	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP	20.300.301		20.300.301
1.24	Fundo para a Infância e Adolescência	820.000	1.338.704	2.158.704
1.25	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	16.019.447		16.019.447
1.26	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	1.074.613	1.019.912	2.094.525
1.27	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	19.740.697	103.891	19.844.588
1.28	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas	2.427.392		2.427.392
1.29	Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais	9.370.468		9.370.468
1.30	Secretaria de Estado da Casa Civil	47.625.670		47.625.670
1.31	Procuradoria-Geral do Estado	117.356.070		117.356.070
1.32	Secretaria Executiva de Articulação Nacional	4.432.192		4.432.192
1.33	Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais	3.505.769		3.505.769
1.34	Secretaria de Estado de Comunicação	68.190.351		68.190.351
1.35	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento		9.793.015	9.793.015
1.36	Fundo de Desenvolvimento Social		113.476.819	113.476.819
1.37	Gabinete do Vice-Governador do Estado	5.078.462		5.078.462
1.38	Procuradoria-Geral Junto ao Tribunal de Contas	19.461.801		19.461.801
1.39	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	33.210.293		33.210.293
1.40	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina		1.162.394	1.162.394
1.41	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	76.371.610	23.324.697	99.696.307
1.42	Fundo Estadual de Sanidade Animal	1.997.037		1.997.037
1.43	Secretaria de Estado da Educação	3.222.612.260	45.313.531	3.267.925.791
1.44	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC		59.343.294	59.343.294
1.45	Fundo Estadual de Educação - FEDUC	132.600.000		132.600.000
1.46	Secretaria de Estado da Administração	163.977.545		163.977.545
1.47	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		120.926.473	120.926.473



ESTADO DE SANTA CATARINA



1.48	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais		469.427.470	469.427.470
1.49	Fundo Patrimonial		45.497.794	45.497.794
1.50	Fundo Estadual de Saúde	2.370.222.410	755.866.647	3.126.089.057
1.51	Secretaria de Estado da Fazenda	430.798.763		430.798.763
1.52	Encargos Gerais do Estado	1.817.952.997		1.817.952.997
1.53	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios		100.000.000	100.000.000
1.54	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina		1.295.646	1.295.646
1.55	Fundo de Esforço Fiscal	30.500.000		30.500.000
1.56	Fundo Pró-Emprego	28.585.863	37.500.000	66.085.863
1.57	Secretaria de Estado da Infraestrutura	297.005.701	12.000.000	309.005.701
1.58	Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville		1.055.069	1.055.069
1.59	Fundo Rotativo da Penitenciária Sul		321.389	321.389
1.60	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba		1.058.638	1.058.638
1.61	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis		3.269.729	3.269.729
1.62	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó		1.948.139	1.948.139
1.63	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	578.780.805	42.107.351	620.888.156
1.64	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis		333.700	333.700
1.65	Fundo Especial da Defensoria Dativa		29.149.200	29.149.200
1.66	Secretaria de Estado da Defesa Civil	242.210.000		242.210.000
1.67	Fundo Estadual da Defesa Civil	7.393.228	25.045.085	32.438.313
1.68	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itapiranga	5.845.409	262.107	6.107.516
1.69	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo	5.009.910	257.029	5.266.939
1.70	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Seara	6.340.920	255.953	6.596.873
1.71	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Taió	6.978.275	263.621	7.241.896
1.72	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Timbó	8.207.086	250.000	8.457.086

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA



1.73	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Braço do Norte	6.685.327	274.416	6.959.743
1.74	Reserva de Contingência	1.000.000		1.000.000
1.75	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel do Oeste	8.271.825	402.119	8.673.944
1.76	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Maravilha	8.880.015	264.024	9.144.039
1.77	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Lourenço do Oeste	6.397.721	252.892	6.650.613
1.78	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó	22.493.326	509.753	23.003.079
1.79	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê	12.047.648	411.569	12.459.217
1.80	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Concórdia	8.838.407	403.800	9.242.207
1.81	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joaçaba	11.917.141	417.791	12.334.932
1.82	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Campos Novos	7.607.381	421.524	8.028.905
1.83	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Videira	7.197.143	410.762	7.607.905
1.84	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Caçador	8.858.042	423.744	9.281.786
1.85	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Curitibanos	7.490.831	410.897	7.901.728
1.86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul	9.706.115	406.424	10.112.539
1.87	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ituporanga	9.163.873	284.809	9.448.682
1.88	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ibirama	10.295.286	252.758	10.548.044
1.89	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau	15.821.103	501.244	16.322.347
1.90	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Brusque	11.815.044	1.319.905	13.134.949
1.91	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itajaí	17.894.353	500.000	18.394.353
1.92	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis	34.823.739	829.697	35.653.436
1.93	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna	13.725.136	417.926	14.143.062



ESTADO DE SANTA CATARINA



1.94	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Tubarão	14.460.270	400.504	14.860.774
1.95	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Criciúma	19.591.151	524.921	20.116.072
1.96	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá	13.691.880	433.194	14.125.074
1.97	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville	26.800.467	807.265	27.607.732
1.98	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Jaraguá do Sul	12.379.197	404.170	12.783.367
1.99	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Mafra	14.567.210	422.701	14.989.911
1.100	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas	9.673.553	428.990	10.102.543
1.101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages	13.627.595	530.571	14.158.166
1.102	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Joaquim	6.744.182	271.558	7.015.740
1.103	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos	7.781.276	262.175	8.043.451
1.104	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira	6.658.030	252.859	6.910.889
2. Autarquia				
2.1	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina		21.383.748	21.383.748
2.2	Instituto de Metrologia de Santa Catarina	1.638.968	27.252.824	28.891.792
2.3	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina	3.025.438	550.000	3.575.438
2.4	Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina	5.346.223		5.346.223
2.5	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	64.733.146	6.614.201	71.347.347
2.6	Fundo Previdenciário		107.522.836	107.522.836
2.7	Fundo Financeiro	1.834.700.000	1.524.175.212	3.358.875.212
2.8	Departamento de Transportes e Terminais		28.658.012	28.658.012
2.9	Departamento Estadual de Infraestrutura	1.621.629.554	147.850.157	1.769.479.711
2.10	Administração do Porto de São Francisco do Sul		44.516.333	44.516.333
3. Empresa Estatal Dependente				



3.1	Santa Catarina Turismo S.A.	6.200.000	18.000.000	24.200.000
3.2	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A.	13.199.414	10.669.230	23.868.644
3.3	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A.	157.171.925	35.697.773	192.869.698
3.4	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	350.017.987	22.638.893	372.656.880
4. Fundação				
4.1	Fundação Catarinense de Esporte	4.606.904	23.142.354	27.749.258
4.2	Fundação Catarinense de Cultura	12.185.919	25.955.398	38.141.317
4.3	Fundação do Meio Ambiente	19.094.987	54.025.498	73.120.485
4.4	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	136.835.320	26.092.564	162.927.884
4.5	Fundação Catarinense de Educação Especial	194.700.000	32.136.566	226.836.566
4.6	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	336.150.000	32.008.133	368.158.133
4.7	Fundação Escola de Governo - ENA	2.265.168	1.068.607	3.333.775
TOTAL		20.146.489.746	4.669.959.742	24.816.449.488

Seção III

Da Aplicação de Recursos Públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e no Desenvolvimento do Sistema de Ensino

Art. 6º O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a importância de R\$ 1.998.716.562,00 (um bilhão, novecentos e noventa e oito milhões, setecentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais), que corresponde a 12% (doze por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS
VINCULADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
da Constituição da República)**

	Em R\$ 1,00
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	16.655.971.350
1.1 - Impostos	15.001.942.055
ITBI	399
IRRF	919.609.391
IPVA	774.237.108
ITCMD	151.506.605

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

ICMS - Estadual	13.156.588.552
1.2 - Transferências Federais	1.535.540.104
Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	222.165.710
Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	65.216.707
Cota - Parte FPE - Linha Estado	1.248.157.687
1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	95.735.344
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	12.369.992
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	10.383.855
2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	12%
3. VALOR MÍNIMO A APLICAR	1.998.716.562
4. PERCENTUAL FIXADO	12,00%
5. TOTAL DA DESPESA FIXADA	1.998.716.562
5.1.1 - Fundo Estadual de Saúde (Unidade Orçamentária)	1.998.716.562
5.1.1.1 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD - (Fonte 0.100)	1.998.716.562

Art. 7º O Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do seu sistema de ensino a importância de R\$ 4.500.193.838,00 (quatro bilhões, quinhentos milhões, cento e noventa e três mil e oitocentos e trinta e oito reais), proveniente da receita de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS
NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
(Art. 167 da Constituição do Estado)**

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ 1,00 VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	16.655.971.350
1.1 - Impostos	15.001.942.055
ITBI	399
IRRF	919.609.391
IPVA	774.237.108
ITCMD	151.506.605
ICMS - Estadual	13.156.588.552
1.2 - Transferências Federais	1.535.540.104
Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	222.165.710
Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	65.216.707
Cota - Parte FPE - Estado	1.248.157.687
1.3 - Multa e Juros de Mora dos Impostos	95.735.344
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	12.369.992
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	10.383.855
2. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.147.272.312
2.1 - Impostos	2.816.466.453
2.1.1 - ICMS - Estadual	2.631.317.710
2.1.2 - ITCMD	30.301.321
2.1.3 - IPVA	154.847.422
2.2 - Transferências Federais	307.108.021



2.2.1 - Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	44.433.142
2.2.2 - Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	13.043.341
2.2.3 - Cota - Parte FPE - Estado	249.631.537
2.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	19.147.069
2.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	2.473.998
2.5 - Dívida Ativa dos Impostos	2.076.771
3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	25%
4. VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	4.163.992.838
5. PERCENTUAL FIXADO	27,02%
6. TOTAL DA DESPESA FIXADA	4.500.193.838
6.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.755.827.713
6.1.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	848.117.998
6.1.2 - Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	1.901.346.715
6.1.3 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 7100)	6.363.000
6.2 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	284.923.814
6.2.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	127.090.528
6.2.2 - Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	157.833.286
6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC	336.150.000
6.3.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	336.150.000
6.4 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE	189.200.000
6.4.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	35.200.000
6.4.2 - Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	154.000.000
6.5 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	934.092.311

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das dotações orçamentárias a que se refere o inciso I do § 8º do art. 120 da Constituição do Estado, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

III – abrir créditos adicionais à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV – abrir créditos adicionais, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e precatórios judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas à outra unidade orçamentária;

V – abrir créditos adicionais à conta dos saldos de dotações orçamentárias consignadas e não comprometidas no exercício financeiro de 2015;



VI – designar o titular da Secretaria de Estado da Fazenda, que por sua vez poderá delegar competência ao Diretor de Planejamento Orçamentário, para remanejar, por portaria do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, dotações orçamentárias entre subações de uma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão;

VII – adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e

VIII – abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015.

§ 1º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, observando as normas constitucionais e legais, poderá, por meio do sistema informatizado de execução orçamentária:

I – modificar as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesas, o elemento de despesa dentro da mesma subação, bem como a modalidade de aplicação e o Identificador de Uso Iduso das destinações de recursos; e

II – remanejar dotações orçamentárias entre subações da mesma unidade orçamentária exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e precatórios judiciais.

§ 2º Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo os créditos suplementares para atender a:

I – despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, planos de previdência e saúde dos servidores do Estado, serviços da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II – despesas programadas à conta de receitas vinculadas; e

III – despesas programadas à conta de receitas próprias de entidades da administração indireta, inclusive de fundos.

TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I DA DESPESA

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo Único desta Lei, é fixada em R\$ 2.236.242.540,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais), conforme o seguinte desdobramento:



CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das dotações orçamentárias, mediante a geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias;

II – realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento quando a abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, previstos nesta Lei, estiver relacionada com empresas estatais; e

III – abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para a implementação das ações previstas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a execução orçamentária poderá ser processada mediante a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades constantes desta Lei e de suas alterações, na forma dos procedimentos previstos na Lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Florianópolis,


NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça,
no exercício do cargo de Governador do Estado